



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP

EDITAL CFP Nº 32, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009 e na Lei 12.772 de 28/12/2012, publicado no D.O.U. de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, ambos da Presidência da República, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de **02** (duas) vagas de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, autorizado pela Portaria MEC nº 918, DOU 07 de 04 de 2015 e Portaria MEC Nº 1.838 DOU de 17.06.2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº. 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O certame compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática, e exames de títulos, todas de caráter eliminatório:

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela **Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores, Campus de Cajazeiras**, para as Áreas de conhecimentos objetos do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no quadro 01.

Quadro 01.

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe:	Regime de Trabalho	Número de Vagas
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE CAJAZEIRAS	ODONTOLOGIA	Graduação em Odontologia e Mestrado em Áreas Afins	T-40 Dedicção Exclusiva - DE	01 – (EBTT)
	ANATOMIA E FISILOGIA HUMANAS E FARMACOLOGIA	Graduação em Ciências Biológicas ou Farmácia ou Medicina ou Enfermagem ou Odontologia ou Nutrição ou Fisioterapia e com Mestrado em Áreas Afins	T-40 Dedicção Exclusiva - DE	01 – (EBTT)

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D I, nível I, T-40 com Dedicção Exclusiva (DE).

2.2. A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02:

Quadro 02.

CLASSE - DI, Nível I, 40 horas com Dedicção Exclusiva	VENCIMENTO	Retribuição Por Titulação (RT)	TOTAL
Titulação - Mestrado	4.014,00	1.931,98	5.945,98
Titulação - Doutorado	4.014,00	4.625,50	8.639,50

2.3. A Jornada de Trabalho do cargo está especificada no Quadro 03:

Quadro 03.

Classe	Horas Semanais de Trabalho
Professor D I, T-40, DE	40 (quarenta) horas Semanais com Dedicção Exclusiva

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.
- § 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.
- § 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.
- § 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) deverá ser obtida no site **www.tesouro.fazenda.gov.br**, SIAF, Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158195, Gestão 15281, Recolhimento Código 28883-7; Vencimento: **16.09.2015**; CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia **09.09.2015**, através de requerimento disponível no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br/informacoes_complementares.
- 4.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo 4) deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras no dia **11.09.2015**.
- 4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por **SEDEX**, até o dia **16.09.2015**.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizada à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, de **08 à 16.09.2015**, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, e também por via postal, através de

Sedex, Carta Registrada, Carta Simples e outros serviços similares dos Correios, dentro do prazo estabelecido neste Edital, que deverá ser enviado ao endereço acima citado.

5.2. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) **Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;**
- b) **Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 2 deste edital);**
- c) **Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;**
- d) **Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);**
- e) **Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);**
- f) **Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;**
- g) **Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital (anexo 3), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução N^o. 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br).**

5.3. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.4. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução citada na letra “g” do subitem 5.2;
- b) Programa (Pontos) do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme o Anexo 01 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.5. Os documentos apresentados ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.6. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.7. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

5.8. O candidato que utilizar a alternativa de inscrição via postal deverá enviar os documentos necessários à inscrição autenticados.

5.10. Os documentos comprobatórios originais ou cópia autenticada do *Curriculum Vitae* são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, devendo o candidato apresentá-lo caso haja sido aprovado na prova didática.

5.11. Todos os demais documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.12. Os prazos regulamentares do Concurso estão **discriminados no Anexo 01 deste Edital.**

5.13. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DAS PROVAS:

6.1. Local de realização: Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores – *Campus* de Cajazeiras – UFCG.

6.2. Períodos e horários de aplicação das provas estão no Quadro 04.

Quadro 04.

	Data	Hora	Local
Prova Escrita	13/10/2015	08h	Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
Resultado e sorteio do ponto para prova didática	14/10/2015	08h	Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
Prova didática	15/10/2015	08h	Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
Prova de títulos	16/10/2015	---	---

6.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

6.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. Na área de Língua Inglesa a prova escrita e didática será na língua supracitada. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: domínio do assunto (peso 6), estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2), clareza e precisão de linguagem (peso 2).

6.5. A prova didática será gravada em áudio e vídeo e arquivada em *Digital Versatile Disc* (DVD). Esta consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

domínio do tema sorteado (peso 4), estrutura coerente do plano de aula (peso 1), execução do plano de aula (peso 1), clareza e desenvoltura da exposição (peso 1), comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2), cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.6. Os candidatos aprovados nas provas escrita e didática deverão apresentar documentação comprobatória original ou cópia autenticada dos títulos constantes no *Curriculum Vitae*.

6.7. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 04/2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.

6.8. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

6.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

6.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

6.11. Programa/Pontos para a área de conhecimento estão listados .

ANATOMIA

01. Anatomia e fisiologia humana do sistema muscular e esquelético

02. Anatomia e fisiologia humana do sistema digestório

03. Anatomia e fisiologia humana do sistema cardiovascular

04. Anatomia e fisiologia humana do sistema respiratório

05. Anatomia e fisiologia humana do sistema renal

05. Farmacocinética

06. Farmacodinâmica

07. Tratamento farmacológico da depressão e dos transtornos da ansiedade

08. Tratamento farmacológico da isquemia miocárdica e da hipertensão

09. Tratamento farmacológico da dor e inflamação

10. Antibacterianos

REFERÊNCIAS

1- BRUNTON, L. L.; LAZO, J. S.; PARKER, K. L. Goodman & Gilman, As bases farmacológicas da terapêutica. 12. ed. Rio de Janeiro: McGraw Hill Interamericana do Brasil Ltda, 2012.

2-DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia Básica dos Sistemas Orgânicos . 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2001.

3-DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2001.

- 4- GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- 5-KATZUNG, N. T. Farmacologia básica e clínica. 9. ed. Rio de Janeiro: Artmed/McGraw Hill Interamericana do Brasil Ltda, 2014.
- 5- KOEPPEN, B. M.; STANTON, B. A. Berne e Levy - Fisiologia. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- 6- MOORE, K. L.; DALLEY A. F.; AGUR, A. M. R. Anatomia Orientada Para A Clínica. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- 7- NETTER, F.H; Atlas de Anatomia Humana. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- 8- RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J.M.; HEDERSON, G. Rang & Dale: Farmacologia. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- 9- SOBOTTA, J. Atlas de Anatomia Humana. 23 ed. 3 v. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- 10- TORTORA, G. J.; NIELSEN, M. T. Princípios De Anatomia E Fisiologia, 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

ODONTOLOGIA

- 1-Processo de Trabalho em Saúde Bucal
2. Evolução da Política de Saúde Bucal no Brasil
3. Educação em Saúde
4. Instrumentais Odontológicos utilizados na Endodôntia, Prótese e Ortodontia.
5. Instrumentais Odontológicos utilizados na Dentística e Periodontia;
6. Instrumentais Odontológicos utilizados na Cirurgia
7. Materiais Dentários : Características, Estrutura e Propriedades
8. Materiais dentários : materiais dentários de uso laboratorial e materiais correlacionados
9. Materiais dentários : materiais dentários de uso clínico
10. Equipamentos Odontológicos

REFERÊNCIAS

ANUSAVICE, K. J. P. Materiais Dentários. 11º ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2005.

ARAÚJO, P. A. et. al. Materiais Dentários I: não metálicos. 3. ed. Baurú: Universidade de São Paulo, 1999.

BARROS, O. B. Auxiliares em Odontologia ACD - THD - TPD - APD – Ergonomia 3. 3ª ed. São Paulo: Pancast, 1995.

BUISCHI, Y. P. (Org.). Promoção de saúde bucal na clínica odontológica. São Paulo: Artes Médicas, 2005.

CRAIG, R. G.; POWERS, J. M. Materiais Dentários Restauradores. 1ª Ed. São Paulo: Santos, 2004.

CARCERERI DL. Estudo prospectivo sobre a gestão de competências na área de odontologia no contexto do Sistema Único de Saúde/SUS, no Estado de Santa Catarina [tese]. Florianópolis (SC): Universidade Federal de Santa Catarina; 2005.

CAMPOS, G. W. S.; MINAYO, M. C. S.; AKERMAN, M.; DRUMOND JÚNIOR, M.; CARVALHO, Y. M. (orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. 1ª ed. São Paulo: HUCITEC, 2006.

NARVAI PC. *Odontologia e saúde bucal coletiva*. São Paulo: Santos; 2001.

NARVAI PC, Frazão P. Epidemiologia, política, e saúde bucal coletiva. In: Antunes JLF, Peres MA. *Epidemiologia da saúde bucal*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2006. p. 346-362.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). *Diário Oficial da União* 2006; 29 mar.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. *Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal*. Brasília: Ministério da Saúde; 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Cadernos de Atenção Básica - N. 17: Saúde Bucal*. Brasília: Ministério da Saúde; 2006.

LASCALA, N. T.; MOUSSALI, N. H. *Compêndio Terapêutico Periodontal*. 3ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 1999;

LINAN, M., B., G. *Manual do Trabalho e Formação do ACD E THD - Nova Denominação ASB e TSB*. São Paulo: Santos, 2009.

LOBAS C. F. S et al. TSB e ASB: Odontologia de qualidade. São Paulo: Santos, 2010.

ROUQUAYROL, M. Z. Epidemiologia e Saúde. 6ª ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

SANTOS, W. N. ACD: Auxiliar de Consultório Dentário. 1ª ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2005.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

Área do conhecimento objeto do concurso: ODONTOLOGIA

Titulares

Profª. Dra. Ilana Sanamaika Queiroga Bezerra – ETSC/CFP/UFCG - Presidente

Profª. Me. Alana Kelly Maia Macedo Nobre de Lima - ETSC/CFP/UFCG - Membro Efetivo

Profª. Me. Maria Soraya Pereira Franco – ETS/ UFPB Membro Externo

Suplentes

Prof. Dr. José Ferreira Lima Júnior – ETSC/CFP/UFCG (Membro interno)

Prof. Me. José Normando Cartaxo Lopes – ETSC/ CFP/UFCG (Membro interno)

Profª Dr. Sérgio Adriane Bezerra de Moura – UFRN (Membro Exerno)

Área do conhecimento objeto do concurso: ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANAS E FARMACOLOGIA

Titulares

Prof. Me. Welington Bezerra de Sousa - ETSC/CFP/UFCG (Presidente)

Prof. Dr. Alan Pablo do Nascimento Lameira - UACV/CFP/UFCG (Membro Interno)

Profª. Drª. Fábíola Fialho Furtado – ETSC/CFP/UFCG (Membro Interno)

Suplentes

Profª. Me. Laurita da Silva Cartaxo –ETSC/ CFP/UFCG (Membro Interno)

Prof. Me. Romércia batista dos Santos Souza – ETSC/CFP/UFCG (Membro Interno)

Prof. Dra. Kelly Samara de Lira Mota – UFRN (Suplente Externo)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (8.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

8.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitando os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação do candidato fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. O nomeado e empossado exercerá a docência no Curso Ensino Médio na ETSC/CFP/UFCG, no Centro de Formação de Professores, com sede no Município de Cajazeiras-PB.

9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Cajazeiras-PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais e da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br).

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova na internet (www.ufcg.edu.br ou www.cfp.ufcg.edu.br).

10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Cajazeiras-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto nº. 6.994, de 21 de agosto de 2009.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Escola Técnica de Saúde no site www.cfp.ufcg.edu.br.

10.11. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual e/ou site (www.cfp.ufcg.edu.br), poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Antônio Fernandes Filho
Diretor do CFP

ANEXO 01**PRAZOS REGULAMENTARES**

ETAPAS	SETOR REPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria do Centro do CFP	08 à 16.09.2015
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento de inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretária do Centro
Interposição de Recursos contra decisão do CONSAD/CFP sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrição
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	13/10 à 16/10/2015
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CFP do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO 02

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras Prof. Me. Welington Bezerra de Sousa

Eu,.....residente à
rua.....,
nº.....bairro....., na cidade de
....., fone:....., vem requerer, a
Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da
Educação Básica, Técnica e Tecnológica, DI,nível I, T40-DE, da Unidade Acadêmica
da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores, da
Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área
.....,
de acordo com o EDITAL CFP Nº 32, DE 27 DE AGOSTO DE 2015, disponível nos
endereços www.ufcg.edu.br e www.cfp.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cajazeiras - PB, de de 2015.

.....
Assinatura do Candidato

Procurador(a):

.....
RG Nº..... CPF Nº.....
Endereço:.....
.....
.....Fone para contato:

ANEXO 03

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO
CONCURSO**

Eu,..... RG
nº, CPF nº.....,
DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as
normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do
Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível I, da Unidade Acadêmica
da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores, da
Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma
vaga na
área.....,
conforme EDITAL CFP Nº 32, DE 27 DE AGOSTO DE 2015, disponível nos
endereços www.ufcg.edu.br e www.cfp.ufcg.edu.br.

Cajazeiras-PB, de de 2015.

.....
Assinatura do Candidato

ANEXO 04

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA
DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS – CFP/UFCG

Eu, _____ (nome completo)
_____,
(nacionalidade) (estado civil) residente à _____,
_____, n.º _____,
Complemento: _____, Bairro: _____,
CEP _____ na cidade de _____,
UF _____,
Telefone residencial (____) _____ e
telefone celular (____) _____, portador da Carteira de Identidade
n.º _____, Órgão Expedidor: _____, CPF
n.º _____, solicito, nos termos do Decreto n.º 6593, de 02 de
outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e
títulos para Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica regido pelo EDITAL
CFP N.º 32, DE 27 DE AGOSTO DE 2015, publicado no Diário Oficial da União do dia
_____, de 2015, para uma vaga na área de _____.
Para tanto,
declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
(CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS _____,
e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima
referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou
prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro
estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o
disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras-PB, _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do requerente)